



**Caixa
Económica
Social**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade e para os efeitos previstos na alínea I) m) do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da CES - Caixa Económica Social – Caixa Económica Anexa, convoco os Senhores Associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 7 de dezembro de 2017, pelas 17.30h, no Auditório da Sede Social, sito na Rua Coelho Neto, n.º 73/75, na cidade e concelho do Porto, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1 – Apreciação, discussão E votação da Proposta do Conselho de Administração para autorização da cessão integral dos créditos garantidos por penhor detidos pela CES - Caixa Económica Social - Caixa Económica Anexa, à Sociedade Unipessoal de responsabilidade limitada que, tendo por objeto empréstimos sobre penhores, vier a ser constituída pela Previdência Familiar do Porto – Associação de Socorros Mútuos e cuja única titular será a própria Previdência Familiar do Porto – Associação de Socorros Mútuos.

2- Apreciação, discussão E votação da Proposta do Conselho de Administração para a alienação de todos os ativos tangíveis e intangíveis da CES - Caixa Económica Social – Caixa Económica Anexa, à Sociedade Unipessoal de responsabilidade limitada que, tendo por objeto empréstimos sobre penhores, vier a ser constituída pela Previdência Familiar do Porto – Associação de Socorros Mútuos e cuja única titular será a própria Previdência Familiar do Porto – Associação de Socorros Mútuos.

Se à hora marcada não estiverem presentes mais de metade dos Associados efetivos de A Previdência Familiar do Porto – Associação de Socorros Mútuos, com direito a voto, a Assembleia Geral reunirá, em 2.ª convocatória, trinta minutos depois, podendo então deliberar com qualquer que seja o número de Associados presentes, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º dos Estatutos da CES - Caixa Económica Social – Caixa Económica Anexa.

Presidente da Mesa de Assembleia Geral



Dr. António Graça Teixeira da Silva

Porto, 6 de novembro de 2017